



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Controle Interno



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

MACAEPREV



1º SEMESTRE DE 2024



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	6
2. DIAGNÓSTICO PRÉVIO.....	6
3. ESTRUTURA - CONTROLE INTERNO	7
4. GERENCIAMENTO DOS PONTOS DE CONTROLE	7
4.1 Diretoria Previdenciária.....	8
4.1.1.1 Aposentadoria Por Idade.....	9
4.1.1.2 Aposentadoria Por Invalidez.....	10
4.1.1.3 Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade	10
4.1.1.4 Aposentadoria Compulsória.....	11
4.1.1.5 Revisão de Aposentadoria.....	11
4.1.1.6 Concessão de Pensão por Morte:.....	12
4.2 Arrecadação.....	12
4.2.1.1 Benefícios Previdenciários.....	13
4.2.1.2 Contribuição Voluntária.....	13
4.2.1.3 Contribuição de Servidores Cedidos.....	13
4.3 Gestão da folha de pagamento de benefícios	14
4.3.1.1 Aposentados.....	14
4.3.1.2 Pensionistas	14
4.3.1.3 Servidores Ativos.....	14
4.4 Investimentos	15
4.4.1.1 Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos.....	15
4.4.1.2 Credenciamento das instituições financeiras.....	16
4.4.1.3 Autorização para aplicação ou resgate	17
4.5 Compensação Previdenciária	17
4.5.1.1 Processos de Pagamento COMPREV	18
4.5.1.2 Processos de Recebimento COMPREV	18
4.5.1.3 Processos que não possuem recebimento COMPREV	19
5. POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	19
5.1 Controle de Acesso Físico e Lógico.....	20



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Controle Interno



5.2	Rotina de backup dos recursos computacionais	21
6.	COMITÊ DE INVESTIMENTOS.....	21
7.	CERTIFICAÇÃO DO PRÓ-GESTÃO RPPS.....	22
8.	TRANSPARÊNCIA.....	22
9.	PLANEJAMENTO.....	23
10.	PARECER CONCLUSIVO.....	27





**Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Controle Interno**



Claudio de Freitas Duarte
Presidente

Joenio Fábio do Nascimento
Controlador Interno



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Controle Interno



APRESENTAÇÃO

Considerando o contido nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o compreendido nos artigos 75 a 80 da Lei Federal nº 4320/1964;

Considerando o estabelecido no art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF;

Considerando as atribuições do Setor de Controle Interno contidas na NBC T 16 – Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público e NBC T 16.8 – Controle Interno;

Considerando a Portaria Macaeprev nº 002/2021 de 13 de janeiro de 2021 e demais leis e normas relativas às atividades de Controle Interno do MACAEPREV;

Considerando o Manual do Pró-Gestão RPPS – Versão 3.5;

Considerando a Portaria Macaeprev nº 136/2021 de 30 de junho de 2021, retificada pela Portaria Macaeprev nº. 163 de 14 de maio de 2024 constituiu-se uma comissão para o acompanhamento do processo de realização desse programa de certificação, visando o reconhecimento das boas práticas de gestão pelos RPPS;

Considerando que o Controle Interno é uma ferramenta que fiscaliza as ações administrativas, objetivando o cumprimento da legislação aplicada aos órgãos públicos, prevenindo e corrigindo irregularidades que venham a ser praticadas por quem as praticou;

Considerando ainda que o Conselho Previdenciário desta Autarquia, de acordo com a atribuição definida no Manual do Pró-gestão, definiu os critérios que serão observados neste relatório produzido pelo Controle Interno, que permitem aferir a sua qualidade, relacionados à abrangência dos assuntos a serem objeto de verificação, bem como a sua funcionalidade, repercussão e alcance por meio da Ata nº 33 de 08 de agosto de 2024;

Igualmente, visando a importância de tornar o Controle Interno uma ferramenta de gestão, capaz de assegurar a observância das normas constitucionais, legais e regulamentares, que possibilite o aumento da eficiência desta Autarquia, aprimorando a aplicação dos recursos, garantindo maior proteção ao patrimônio e promovendo a otimização das rotinas internas



deste Instituto de Previdência com o objetivo de assegurar o alcance das boas práticas de gestão para adesão ao Pró-Gestão.

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório de Controle Interno refere-se ao **1º semestre de 2024** e apresenta o monitoramento dos pontos de controle dos processos administrativos do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, bem como o monitoramento da conformidade das ferramentas de governança e programas de gestão emitindo ao final recomendação, se necessário.

2. DIAGNÓSTICO PRÉVIO

O presente diagnóstico, apresentado na tabela abaixo, se refere à análise das dimensões observadas no **1º semestre de 2024**. Após verificação do diagnóstico foram implementadas as políticas necessárias para adequação e aprimoramento no intuito de alcançar a certificação do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes de Previdência Social da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017) – **PRÓ-GESTÃO**.

Através da Portaria Macaeprev nº 136/2021, constituiu-se uma comissão que acompanhará o processo de realização desse programa de certificação, visando o reconhecimento das boas práticas de gestão pelos RPPS.

Requisitos e Ações	Item no Manual	SIM	NÃO
Mapeamento das Atividades	(Seção 3.1.1 - pág. 24-25)	✓	
Manualização das Atividades	(Seção 3.1.2 - pág. 25-26)	✓	
Capacitação e Certificação	(Seção 3.1.3 - pág. 26-27)	✓	
Estrutura de Controle Interno	(Seção 3.1.4 - pág. 27-28)	✓	
Política de Segurança da Informação	(Seção 3.1.5 - pág. 28-29)	✓	
Gestão da Base de Dados Cadastrais	(Seção 3.1.6 - pág. 29-30)	✓	
Relatório de Governança Corporativa	(Seção 3.2.1 - pág. 31-32)	✓	



Planejamento	(Seção 3.2.2 – pág. 32-33)	✓	
Relatório de Gestão Atuarial	(Seção 3.2.3 – pág. 33)	✓	
Código de Ética da Instituição	(Seção 3.2.4 – pág. 33-34)		X
Políticas Previdenciárias	(Seção 3.2.5 – pág. 34-35)		X
Política de Investimentos	(Seção 3.2.6 – pág. 35-36)	✓	
Comitê de Investimentos	(Seção 3.2.7 – pág. 36-37)	✓	
Transparência	(Seção 3.2.8 – pág. 37-38)	✓	
Definição de Limites de Alçadas	(Seção 3.2.9 – pág. 38-39)		X
Segregação das Atividades	(Seção 3.2.10 – pág. 39)		X
Ouvidoria	(Seção 3.2.11 – pág. 39-40)	✓	
Diretoria Executiva	(Seção 3.2.12 – pág. 40)	✓	
Conselho Fiscal	(Seção 3.2.13 – pág. 40-41)	✓	
Conselho Deliberativo	(Seção 3.2.14 – pág. 41-42)	✓	
Mandato, Representação e Recondição	(Seção 3.2.15 – pág. 42-43)	✓	
Gestão de Pessoas	(Seção 3.2.16 – pág. 43)	✓	
Plano de Ação de Capacitação	(Seção 3.3.1 – pág. 44)		X
Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade	(Seção 3.3.2 – pág. 45)		X

3. ESTRUTURA - CONTROLE INTERNO

O Macaeprev tem dentro de sua organização estrutural, ligada diretamente à Presidência, o setor de Controle Interno com 02 (dois) servidores, sendo 01 (um) Contador e 01 (um) Controlador Interno.

4. GERENCIAMENTO DOS PONTOS DE CONTROLE

A finalidade do Setor de Controle Interno é assegurar o alcance dos objetivos por meio da identificação antecipada dos possíveis eventos de riscos que poderiam cominar os processos, tais como cumprimento de prazos, leis e regulamentos etc., implementação de uma estratégia que minimize o consumo intenso de recursos para resolução de problemas quando esses surgem fortuitamente, bem como o aperfeiçoamento dos processos organizacionais.

O quadro abaixo apresenta por dimensão a avaliação da Unidade de Controle Interno relativa aos itens exigidos no Pró-Gestão para o Controle Interno.



PRÓ-GESTÃO RPPS		
DIMENSÃO CONTROLE INTERNO		
Requisitos e Ações	Item no Manual	Nível I a IV
<u>Mapeamento das Atividades</u>	(Seção 3.1.1 - pág. 24-25)	✓
<u>Manualização das Atividades</u>	(Seção 3.1.2 - pág. 25-26)	✓
<u>Capacitação e Certificação</u>	(Seção 3.1.3 - pág. 26-27)	✓
<u>Estrutura de Controle Interno</u>	(Seção 3.1.4 - pág. 27-28)	✓
<u>Política de Segurança da Informação</u>	(Seção 3.1.5 - pág. 28-29)	✓
<u>Gestão da Base de Dados Cadastrais</u>	(Seção 3.1.6 - pág. 29-30)	✓

Nesse propósito de monitoramento e avaliação da adequação dos processos às normas e procedimentos estabelecidos pela gestão, o presente relatório aborda os pontos de controle de processos **mapeados e manualizados pela Diretoria Previdenciária (Concessão de Benefícios), Diretoria Financeira (Arrecadação e Gestão de Folha de Pagamento), Investimentos (Credenciamento de instituições Financeiras, Elaboração da Política de Investimentos e procedimentos das operações de aplicação e resgate), Compensação Previdenciária (Análise de Processos a receber e a pagar) e Setor de Tecnologia da Informação - TI (verificação de procedimentos de contingência tais como Controle de Acesso Lógico e Backup, com a aprovação da Presidência, a fim de padronizar e orientar o processo.**

Entendendo que os processos discriminados abaixo foram mapeados e manualizados em conformidade com o programa Pró-Gestão, segue informações do desempenho operacional dessas áreas, que este Controle Interno entendeu pertinentes.

4.1 Diretoria Previdenciária

Quanto à área de benefícios, o Conselho Previdenciário definiu os seguintes critérios:

1. Verificar e atestar se o processo condiz com a manualização e mapeamento;
2. Análise e parecer de conformidade por amostragem de no mínimo 03 (três) processos, por semestre, por cada modalidade aposentadoria: Pensão por morte, Revisão de Pensão por morte, Aposentadoria voluntária, Aposentadoria compulsória, aposentadoria por invalidez e revisão de aposentadoria manualizados



e mapeados pela Diretoria Previdenciária, coletados por amostragem, certificando que os trâmites mapeados e manualizados estão de acordo com o demonstrado nos autos.

Os processos foram selecionados através do critério de amostragem, sendo que o Controle Interno avaliou os seguintes processos:

- 03 (três)** processos de concessão de Aposentadoria por Idade;
- 02 (dois)** processos de concessão de Aposentadoria por Invalidez;
- 03 (três)** processos de concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade;
- 02 (dois)** processos de concessão de Aposentadoria Compulsória;
- 01 (um)** processo de Revisão de Aposentadoria;
- 03 (três)** processos de concessão de Pensão por Morte.

Essas concessões de benefícios são realizadas sobre a responsabilidade da Diretoria Previdenciária.

Seguem assim informações pertinentes a aposentadorias e pensões.

4.1.1 Concessão de Aposentadoria:

4.1.1.1 Aposentadoria Por Idade

Através das Portarias nº 007 de 05 de janeiro de 2024, nº 059 de 06 de fevereiro de 2024 e nº 172 de 16 de maio de 2024, o Diretor Previdenciário do Macaeprev aprovou a concessão de Aposentadoria por Idade de acordo com os processos do Macaeprev n.ºs 310.765/2023, 311.422/2023 e 311.306/2023.

A controladoria verificou para ateste o trâmite dos seguintes processos TCE-RJ:

- **206995-1/2024**
- **212223-0/2024**



- **231564-9/2024 (Protocolo de envio e-TCE/RJ – Deliberação 260).**

Essa controladoria analisou com base no fluxo contido na Manualização e Mapeamentos elaborados e disponibilizados pela Diretoria Previdenciária. Os processos acima estão em conformidade com o devido fluxo.

4.1.1.2 Aposentadoria Por Invalidez

Através das Portarias nº 023 de 15 de janeiro de 2024, nº 062 de 07 de fevereiro de 2024 e 161 de 14 de maio de 2024, o Diretor Previdenciário do Macaeprev aprovou a concessão de Aposentadoria por Invalidez de acordo com os processos do Macaeprev nºs 310.916/2023, 310.986/2023 e 311.554/2023.

A controladoria verificou para ateste o trâmite dos seguintes processos TCE-RJ:

- **227207-3/2024 (Protocolo de envio e-TCE/RJ – Deliberação 260);**
- **222727-8/2024 (Protocolo de envio e-TCE/RJ – Deliberação 260);**
- **226143-4/2024 (Protocolo de envio e-TCE/RJ – Deliberação 260).**

Essa controladoria analisou com base no fluxo contido na Manualização e Mapeamento elaborado e disponibilizado pela Diretoria Previdenciária. Os processos acima estão em conformidade com o devido fluxo.

4.1.1.3 Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade

Através das Portarias nº 006 de 05 de janeiro de 2024, nº 011 de 08 de janeiro de 2024 e nº 041 de 30 de janeiro de 2024, o Diretor Previdenciário do Macaeprev, aprovou as concessões de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade de acordo com os processos do Macaeprev nºs 310.272/2023, 311.239/2023 e 311.001/2023.

A controladoria verificou para ateste o trâmite dos seguintes processos TCE-RJ:



- 205.497-2/2024
- 205.508-7/2024
- 214.853-5/2024

Essa controladoria analisou com base no fluxo contido na Manualização e Mapeamento elaborado e disponibilizado pela Diretoria Previdenciária. Os processos acima estão em conformidade com o devido fluxo.

4.1.1.4 Aposentadoria Compulsória

Através da Portaria nº 213 de 12 de junho de 2024, o Diretor Previdenciário do Macaeprev aprovou a concessão de Aposentadoria Compulsória, de acordo com o processo do Macaeprev nº 310.924/2024 que aguarda envio ao TCE/RJ após finalização do Pró-Gestão.

Essa controladoria analisou com base no fluxo contido na Manualização e Mapeamento elaborado e disponibilizado pela Diretoria Previdenciária. O processo acima está em conformidade com o devido fluxo.

4.1.1.5 Revisão de Aposentadoria

O segurado manifesta intenção de revisão de seu benefício através de apresentação de documentos no protocolo do Macaeprev, posteriormente a Diretoria Previdenciária faz a conferência desta documentação e encaminha para o Setor Jurídico para análise e parecer da solicitação, sendo positivo será feito os cálculos necessários e encaminhado os formulários ao TCE.

Através da Portaria nº 066 de 15 de fevereiro de 2024, o Diretor Previdenciário do Macaeprev aprovou a revisão da concessão de Aposentadoria por Pensão por Morte, de acordo com o Processo Administrativo nº 311.545/2023.

O Controle Interno verificou para ateste o trâmite do processo TCE-RJ:



- **213044-9/2024 (Protocolo de envio e-TCE/RJ – Deliberação 260).**

Essa controladoria analisou com base no fluxo contido na Manualização e Mapeamento elaborado e disponibilizado pela Diretoria Previdenciária. O processo acima está em conformidade com o devido fluxo.

4.1.1.6 Concessão de Pensão por Morte:

Através das Portarias nº 019 de 11 de janeiro de 2024, nº 020 de 11 de janeiro de 2024 e nº 126 de 10 de abril de 2024, o Diretor previdenciário do Macaeprev, aprovou a concessão de Pensão por Morte de acordo com os processos nºs 311.343/2023, 311.667/2023 e 310.507/2024.

O Controle Interno verificou para ateste o trâmite dos processos TCE-RJ:

- **205492-2/2024 (Protocolo de envio e-TCE/RJ – Deliberação 260);**
- **205493-6/2024 (Protocolo de envio e-TCE/RJ – Deliberação 260);**
- **215668-5/2024 (Protocolo de envio e-TCE/RJ – Deliberação 260).**

Esta Controladoria analisou com base no fluxo contido na Manualização e Mapeamento elaborado e disponibilizado pela Diretoria Previdenciária. Os processos acima estão em conformidade com o devido fluxo.

4.2 Arrecadação

É atribuído ao Departamento Financeiro deste Instituto o acompanhamento, recebimento e lançamento das Contribuições Previdenciárias e cobranças em eventuais atrasos referentes aos repasses dos poderes Executivo, Legislativo, Fundos Municipais e dos servidores licenciados e cedidos. O controle é feito comparando os Recursos Creditados nas contas do MACAEPREV juntamente com planilhas analíticas enviadas pela Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos do Município de Macaé.



Os critérios aplicados quanto à análise e verificação dos processos ocorrem por amostragem, sendo especificamente examinados os seguintes pontos:

1. Verificar e atestar se o processo está de acordo com a manualização e mapeamento;
2. Verificar se há diligência do setor quanto à cobrança de contribuições não efetuadas ou em atraso, como por exemplo, Ofício de Cobrança;
3. Verificar se há planilha de Cálculo demonstrando possíveis juros e/ou multas contendo valor final devidamente assinada pelo responsável;
4. Verificar se há comprovante de pagamento dos valores cobrados;
5. Verificar se há ciência da Presidência.

4.2.1.1 Benefícios Previdenciários

Através do processo administrativo nº 310.146/2024 o Controle Interno verificou para ateste o trâmite do processo com base no fluxo contido na Manualização e Mapeamento elaborado e disponibilizado pela Diretoria Financeira. O processo acima está em conformidade. Sugerimos que o processo seja arquivado no Setor de Arrecadação.

4.2.1.2 Contribuição Voluntária

Através do processo administrativo nº 311.736/2022, o Controle Interno verificou para ateste o trâmite do processo com base no fluxo contido na Manualização e Mapeamento elaborado e disponibilizado pela Diretoria Financeira. O processo acima está em conformidade. Informamos que por se tratar de contribuição voluntária, não há necessidade de ofício de cobrança, sugerindo que o processo seja arquivado no Setor de Arrecadação.

4.2.1.3 Contribuição de Servidores Cedidos



Através do processo administrativo nº 311.503/2023 o Controle Interno verificou para ateste o trâmite do processo com base no fluxo contido na Manualização e Mapeamento elaborado e disponibilizado pela Diretoria Financeira. O processo supracitado está em andamento. Sugerimos que após a conclusão, o mesmo retorne a este setor de Controle Interno para que seja analisado a conclusão do fluxo processual.

4.3 Gestão da folha de pagamento de benefícios

4.3.1.1 Aposentados

Através dos processos Macaeprev nºs 310.000/2024, 310.004/2024 e 310.006/2024, o Diretor Financeiro do Macaeprev aprovou o Empenhamento, liquidação e pagamento dos processos acima discriminados, sendo o trâmite aprovado nas 03 (três) fases por este setor de Controle Interno.

Esta Controladoria analisou com base no fluxo contido na Manualização e Mapeamento elaborado e disponibilizado pela Diretoria Financeira. Os processos acima estão em conformidade com o devido fluxo.

4.3.1.2 Pensionistas

Através dos processos Macaeprev nºs 310.001/2024, 310.003/2024 e 310.007/2024, o Diretor Financeiro do Macaeprev aprovou o Empenhamento, liquidação e pagamento dos processos acima discriminados, sendo o trâmite aprovado nas 03 (três) fases por este setor de Controle Interno.

Esta Controladoria analisou com base no fluxo contido na Manualização e Mapeamento elaborado e disponibilizado pela Diretoria Financeira. Os processos acima estão em conformidade com o devido fluxo.

4.3.1.3 Servidores Ativos



Através dos processos Macaeprev n°s 310.008/2024 (folha de pagamento), 310.009/2024 (RPPS ativos), 310.010/2024 (RGPS ativos) e 310.011/2024 (FGTS ativos), o Diretor Financeiro do Macaeprev aprovou o Empenhamento, liquidação e pagamento dos processos acima discriminados, sendo o trâmite aprovado nas 03 (três) fases por este setor de Controle Interno.

Esta Controladoria analisou com base no fluxo contido na Manualização e Mapeamento elaborado e disponibilizado pela Diretoria Financeira. Os processos acima estão em conformidade com o devido fluxo.

4.4 Investimentos

4.4.1.1 Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos

Os critérios definidos pelo Conselho Previdenciário a serem aplicados quanto à análise e verificação do processo de Política de Investimentos, foi definida em conjunto com o Gestor de Investimentos, sendo especificamente examinados os seguintes pontos:

1. Verificar e atestar se o processo condiz com a manualização e mapeamento;
2. Verificar se foi elaborada e apresentada Minuta de Política de Investimentos para apreciação do Comitê de Investimentos;
3. Verificar o encaminhamento para ciência, discussão e aprovação da Política de Investimentos no Comitê de Investimentos e Conselho Previdenciário dentro do exercício;
4. Verificar publicidade da política de investimentos no site;
5. Verificar envio do DPIN no prazo.

O Gestor de Investimentos do Macaeprev informa por meio da Comunicação Interna n° 171/2024 constante no Processo Administrativo n° 311.745/2024 que na reunião do dia 28 de dezembro de 2023, cuja Ata lavrada de n° 50/2023, o Conselho Previdenciário aprovou a Política Anual de Investimentos para o exercício de 2024. A Ata de n° 50/2023 se encontra publicada e disponível para consultas no portal da transparência no endereço eletrônico do Macaeprev. Informou ainda que o

15



Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN) foi enviado através do CADPREV-Web tempestivamente, conforme consta no processo em análise.

Esta Controladoria analisou com base no fluxo contido na Manualização e Mapeamento elaborado e disponibilizado pelo Gestor de Investimentos do deste Instituto de Previdência. O processo acima está em conformidade com o devido fluxo.

4.4.1.2 Credenciamento das instituições financeiras

Considerando os preceitos da Resolução nº 4.963 de 25 de novembro de 2021 do Conselho Monetário Nacional (CMN), bem como da Portaria nº 1.467 de 02 de junho de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP), os responsáveis pela Gestão do Regime de Previdência Social (RPPS), deverão realizar o prévio credenciamento das instituições nas quais o Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV poderá vir a alocar os recursos garantidores dos benefícios previdenciários e os recursos destinados à Taxa de Administração.

Sendo assim, os critérios definidos pelo Conselho Previdenciário a serem aplicados quanto à análise e verificação dos processos foi definida em conjunto com o responsável, sendo especificamente os seguintes pontos:

1. Verificar e atestar se o processo condiz com a manualização e mapeamento;
2. Verificar se o Edital está publicado no site;
3. Verificar se há parecer da comissão de credenciamento;
4. Verificar se há Termo de Credenciamento assinado pelas partes envolvidas;
5. Verificar se há publicação da relação de entidades credenciadas no site.

No entanto, o Gestor do Fundo Previdenciário do Macaeprev informou por meio da Comunicação Interna nº 170/2024 constante no Processo Administrativo nº 311.744/2024, que não houve credenciamento de Instituição Financeira junto ao MACAEPREV no **1º semestre de 2024**. Adicionalmente, informa ainda que a relação de Instituições credenciadas estão publicadas e disponíveis para consulta no portal da transparência deste Instituto de Previdência.



Esta Controladoria sugere que o processo supramencionado, seja arquivado no Setor de Investimentos deste Instituto de Previdência.

4.4.1.3 Autorização para aplicação ou resgate

Os critérios definidos pelo Conselho Previdenciário a serem aplicados quanto à análise e verificação dos processos foi definida em conjunto com o Gestor de Investimentos do MACAEPREV, sendo especificamente examinados os seguintes pontos:

1. Verificar e atestar se o processo condiz com a manualização e mapeamento;
2. Verificar se há a descrição das operações nas APR's e se estão devidamente assinadas por todos os responsáveis;
3. Verificar se existe despacho certificando que estão devidamente lançadas no DAIR.

O Controle Interno verificou para ateste o trâmite dos processos administrativos a seguir:

- **310432/2024;**
- **310605/2024.**

Esta Controladoria analisou com base no fluxo contido na Manualização e Mapeamento elaborado e disponibilizado pelo Gestor de Investimentos deste Instituto de Previdência. Os processos acima estão em conformidade com o devido fluxo, sugerimos que os processos supramencionados, sejam arquivados no Setor de Investimentos.

4.5 Compensação Previdenciária

A compensação previdenciária é a consolidação de contas entre o Regime Geral de Previdência Social - RGPS com os Regimes Próprios de Previdência Social e os RPPS's entre si. Com o desenvolvimento frequente do Sistema COMPREV, houve uma maior efetividade



neste seguimento, viabilizando maior celeridade e confiabilidade na análise dos processos recebidos e enviados.

Os processos foram selecionados por amostragem e foram analisados considerando os critérios definidos pelo Conselho Previdenciário a seguir:

1. Verificar e atestar se o processo condiz com a manualização e mapeamento;
2. Nos casos em que há compensação previdenciária, verificar se existe despacho do setor do COMPREV atestando que o requerimento foi efetuado no sistema de acordo com o processo;
3. Nos casos em que não há compensação previdenciária, excetuando os já previstos na legislação, verificar se existe despacho do setor do COMPREV atestando que aquele processo não é passível de compensação previdenciária com a fundamentação legal.

4.5.1.1 Processos de Pagamento COMPREV

Os processos de pagamento são aqueles em que o RGPS e outros RPPS enviam requerimentos ao Macaeprev. Foi informado pelo Analista de COMPREV, através da Comunicação Interna nº 165/2024 e processo administrativo MACAEPREV nº 311.712/2024, a inexistência de processos de pagamento do COMPREV deferido a RGPS ou outro RGPS originado de um requerimento do sistema do COMPREV.

4.5.1.2 Processos de Recebimento COMPREV

Os processos de recebimento são aqueles em que o Macaeprev requer COMPREV para o RGPS e outros RPPS.

O Controle Interno verificou para ateste o trâmite dos processos administrativos a seguir:

- **310522/2024;**
- **310542/2024;**
- **310543/2024.**



Esta Controladoria analisou com base no fluxo contido na Manualização e Mapeamento elaborado e disponibilizado pelo Analista de COMPREV deste Instituto de Previdência. Os processos acima estão em conformidade com o devido fluxo.

4.5.1.3 Processos que não possuem recebimento COMPREV

Os processos de recebimento que não possuem COMPREV são aqueles definidos na legislação federal em que o Macaeprev não pode requerer o COMPREV ao RGPS e outros RPPS.

O Controle Interno verificou para ateste o trâmite dos processos administrativos a seguir:

- **310213/2024;**
- **310729/2024;**
- **310755/2024.**

Esta Controladoria analisou com base no fluxo contido na Manualização e Mapeamento elaborado e disponibilizado pelo Analista de COMPREV deste Instituto de Previdência. Os processos acima estão em conformidade com o devido fluxo.

5. POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A adoção de procedimentos que garantam a segurança das informações deve ser prioridade constante do RPPS, reduzindo os riscos de falhas, danos e prejuízos que possam comprometer os objetivos da instituição.

A Política de Segurança da Informação é uma declaração formal de compromisso do RPPS com a proteção das informações sob sua guarda e a formalização das normas para segurança. Deve observar os seguintes princípios básicos:

- a) **Confidencialidade:** Proteção e garantia de que determinadas informações só são disponíveis a pessoas autorizadas.



b) Integridade: Garantia da exatidão das informações e dos métodos de processamento.

c) Disponibilidade: Garantia de que os usuários autorizados e os interessados tenham acesso às informações.

Igualmente, deve abranger todos os servidores e prestadores de serviços que acessem informações do RPPS, indicando a responsabilidade de cada um quanto à segurança da informação, conforme discriminados abaixo.

1. Indicar regras normativas quanto ao uso da Internet, do correio eletrônico e dos computadores e outros recursos tecnológicos do RPPS.

2. Definir procedimentos de contingência, que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso (físico e lógico) e a área responsável por elas, estando esses procedimentos mapeados e manualizados.

É atribuído ao Setor de Tecnologia de Informação deste Instituto o controle de acesso aos serviços computacionais e a rotina de backup dos recursos computacionais do MACAEPREV.

5.1 Controle de Acesso Físico e Lógico

Os critérios definidos pelo Conselho Previdenciário a serem aplicados quanto à análise e verificação dos processos foi definida em conjunto com o responsável, sendo especificamente examinados os seguintes pontos:

1. Verificar e atestar se o processo condiz com a manualização e mapeamento;
2. Verificar se há documento oficial contendo as diretrizes de segurança e organização (para usuários que já possuíam acesso);
3. Verificar se há formulário de solicitação de acesso (para novos usuários), após a implementação das diretrizes de segurança e organização.

Esta Controladoria analisou por meio do processo Macaeprev nº 311.709/2024 e constatou que os documentos selecionados estão em conformidade com o fluxo contido na



Manualização e Mapeamento elaborado e disponibilizado pelo Setor de Tecnologia da Informação e que as informações estão adequadas, conforme os critérios discriminados acima.

5.2 Rotina de backup dos recursos computacionais

Os critérios definidos pelo Conselho Previdenciário a serem aplicados quanto à análise e verificação dos processos foi definida em conjunto com o responsável, sendo especificamente examinados os seguintes pontos:

1. Verificar e atestar se o processo condiz com a manualização e mapeamento;
2. Verificar se existe relatório mensal das ferramentas certificando que as rotinas de backup estão sendo realizadas e adequadas ao mapeamento.

Esta Controladoria analisou por meio do processo Macaeprev nº 311.708/2024 e constatou que está em conformidade com o fluxo contido na Manualização e Mapeamento elaborado e disponibilizado pelo Setor de Tecnologia da Informação e que as informações estão adequadas conforme os critérios discriminados acima..

6. COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Em seguida estão descritos os membros da composição do Comitê de Investimentos.

NOME	CERTIFICADORA	VALIDADE	LINK
Alfredo Tanos Filho	CP RPPS CGINV I	08/05/2027	Alfredo
Claudio de Freitas Duarte	CP RPPS CGINV III	04/12/2027	Claudio
Erenildo Motta da Silva Júnior	CP RPPS CGINV III	09/05/2026	Erenildo
José Eduardo da Silva Guinâncio	CPA-10	20/03/2025	José Eduardo
Fábio Carvalho de Moraes Drumond	CP RPPS CGINV I	14/04/2027	Fábio
Viviane da Silva Lourenço	CP RPPS CGINV I	28/09/2026	Viviane
Patric Alves de Vasconcellos	CPA-10/20	15/10/2026	Patric
Miriam Amaral Queiroz	-	-	-



O certificado expedido pelo Instituto TOTUM para o Gestor de Recursos do RPPS Sr. Erenildo Motta da Silva Júnior, está em situação ativa com validade para 09/05/2026 publicado no Portal de Transparência do Macaeprev.

7. CERTIFICAÇÃO DO PRÓ-GESTÃO RPPS

Cada Instituto é avaliado por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência - SPREV do sistema de gestão existente, com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência, que representam os diferentes graus de complexidade que poderão ser atingidos, desde o Nível I, mais simples, até o Nível IV, mais complexo. Esta certificação deve ser reavaliada e renovada periodicamente, **sendo o Macaeprev certificado pela Fundação Carlos Alberto Vanzolini, no Nível I em 26/11/2021 com validade até 25/11/2024.**

8. TRANSPARÊNCIA

Consta no Portal da Transparência do Macaeprev, os documentos e informações mínimos a serem divulgados pelo RPPS em seu site estão a seguir relacionados, sendo em regra obrigatórios para os Níveis I a IV, exceto quando expressamente ressalvado:

- a) Regimentos internos e atas dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos);
- b) Certidões negativas de tributos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS;
- c) Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP e links para acesso, no endereço eletrônico da Previdência Social na Internet, ao Extrato Previdenciário e aos demonstrativos obrigatórios previstos no art. 5º, XVI da Portaria MPS nº 204/2008;
- d) Composição mensal da carteira de investimentos, por segmento e ativo;
- e) Cronograma de ações de educação previdenciária;



f) Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos);

g) Código de Ética;

h) Demonstrações financeiras e contábeis (periodicidade: Níveis I e II: semestral;

i) Avaliação atuarial anual;

j) Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos;

l) Plano de Ação Anual (Níveis I e II);

m) Política de Investimentos;

n) Relatórios de controle interno (Níveis I e II: semestral;

o) Relatórios mensais e anuais de investimentos;

p) Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS e o Parecer Prévio das contas de governo, caso o Órgão de Controle Externo emita os dois.

9. PLANEJAMENTO

Para obter o nível II, faz-se necessário a manutenção do Plano de Ação Anual, contendo as metas a serem atingidas no exercício para as áreas de gestão de ativos e passivos, no mínimo quantitativas, possibilitando o acompanhamento dos resultados pretendidos, com ênfase na área de benefícios.

Segue abaixo os setores envolvidos no Planejamento para execução do Plano de Ação Anual:

Dimensões	Cód.	Responsável/ sub-coordenação	Prazo
CONTROLE INTERNO	<u>C1</u>	Diretoria Previdenciária – Héliida Márcia da Costa Mendonça Mat.002 Macaeprev.	30/06/2024
	<u>C2</u>	Diretoria Previdenciária – Héliida Márcia da Costa Mendonça Mat.002 Macaeprev.	30/06/2024
	<u>C3</u>	Comitê de Investimentos – Patric Alves de Vasconcellos Mat. 39.702-PMM;	30/06/2024
	<u>C4</u>	Controle Interno – Joenio Fábio do Nascimento, Mat. N° 39.050 – PMM e Ana Katia Miranda C. De Carvalho Mat. 42.742-PMM	30/06/2024



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Controle Interno



Dimensões	Cód.	Responsável/ Sub-coordenação	Prazo
CONTROLE INTERNO	<u>C5</u>	TI – Wesley Quintino da Silva Mat. 17.740-PMM e Carlos Eduardo Ramos de Azevedo Mat. 17.338-PMM	30/06/2024
	<u>C6</u>	Cadastro - Patric Alves de Vasconcellos Mat. 39.702-PMM	30/06/2024
	<u>C7</u>	Cadastro - Patric Alves de Vasconcellos Mat. 39.702-PMM	30/06/2024
	<u>C8</u>	Cadastro - Patric Alves de Vasconcellos Mat. 39.702-PMM	30/06/2024
GOVERNANÇA CORPORATIVA	<u>G1</u>	Conselhos Previdenciário e Fiscal, Presidência, Diretoria Financeira, Diretoria Previdenciária, Investimentos e Cálculo Atuarial Claudio de Freitas Duarte Mat. 3333-2 CMM, Jose Eduardo da Silva Guinâncio Mat. 17.339 PMM, Héliida Márcia da Costa Mendonça Mat.002 Macaeprev, Erenildo Motta da Silva Jr. Mat. 27.270 PMM, Patric Alves de Vasconcellos Mat. 39.702 PMM e Isabella Félix Viana Mat.27.313 PMM e Aristofanis Quirino dos Santos	30/06/2024
	<u>G2</u>	Diretoria Previdenciária: Héliida Márcia da Costa Mendonça Mat.002 Macaeprev	30/06/2024
GOVERNANÇA CORPORATIVA	<u>G3</u>	Atuarial - Patric Alves de Vasconcellos Mat. 39.702 PMM	30/06/2024
	<u>G4</u>	Presidência: Claudio de Freitas Duarte Mat. 3333-2 CMM; Isabella Félix Viana Mat. 27.313 PMM	30/06/2024
	<u>G5</u>	Diretoria Previdenciária: Héliida Márcia da Costa Mendonça Mat.002 Macaeprev	30/06/2024
	<u>G6</u>	Gestor de Investimentos – Erenildo Motta da Silva Jr. Mat. 27.270 PMM	30/06/2024
GOVERNANÇA CORPORATIVA	<u>G7</u>	Comitê de Investimentos: Patric Alves de Vasconcellos Mat. 39.702 PMM;	30/06/2024
	<u>G8</u>	Controle Interno – Joenio Fábio do Nascimento, Mat. Nº 39.050 – PMM e Ana Katia Miranda C. De Carvalho Mat. 42.742-PMM; TI: Wesley Quintino da Silva Mat. 17.740 PMM e Carlos Eduardo Ramos de Azevedo Mat. 17.338 PMM	30/06/2024
	<u>G9</u>	Comitê de Investimentos: Patric Alves de Vasconcellos Mat. 39.702 PMM; Conselho Previdenciário: Aristofanis Quirino dos Santos Mat. 3.749 PMM; Conselho Fiscal: Héliida Márcia da Costa Mendonça Mat.002 Macaeprev	30/06/2024



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Controle Interno



		TI: Wesley Quintino da Silva Mat. 17.740 PMM e Carlos Eduardo Ramos de Azevedo Mat. 17.338 PMM	
	<u>G10</u>	Atuarial: Patric Alves de Vasconcellos Mat. 39.702 PMM; TI: Wesley Quintino da Silva Mat. 17.740 PMM e Carlos Eduardo Ramos de Azevedo Mat.17.338 PMM	30/06/2024
	<u>G11</u>	Controle Interno – Joenio Fábio do Nascimento, Mat. Nº 39.050 – PMM e Ana Katia Miranda C. De Carvalho Mat. 42.742-PMM; Contabilidade: Alexandre da Silva Lima-Mat. 27.808 PMM; TI - Wesley Quintino da Silva Mat. 17.740 PMM e Carlos Eduardo Ramos de Azevedo Mat. 17.338 PMM	30/06/2024
GOVERNANÇA CORPORATIVA	<u>G12</u>	Presidência: Claudio de Freitas Duarte Mat.3333-2 CMM e Isabella Félix Viana Mat.27.313 PMM; TI: Wesley Quintino da Silva Mat. 17.740 PMM e Carlos Eduardo Ramos de Azevedo Mat.17.338 PMM	30/06/2024
	<u>G13</u>	Diretoria Previdenciária: Héliida Márcia da Costa Mendonça Mat.002 Macaeprev; Macaeprev;TI: Wesley Quintino da Silva Mat. 17.740 PMM e Carlos Eduardo Ramos de Azevedo Mat.17.338 PMM	30/06/2024
	<u>G14</u>	Comitê de Investimentos: Patric Alves de Vasconcellos Mat. 39.702 PMM;; Conselho Previdenciário: Aristofanis Quirino dos Santos PMM; Conselho Fiscal: Héliida Márcia da Costa Mendonça Mat.002 Macaeprev TI: Wesley Quintino da Silva Mat. 17.740 PMM e Carlos Eduardo Ramos de Azevedo Mat. 17.338 PMM.	30/06/2024
	<u>G15</u>	Controle Interno – Joenio Fábio do Nascimento, Mat. Nº 39.050 – PMM e Ana Katia Miranda C. De Carvalho Mat. 42.742-PMM; Contabilidade: Alexandre da Silva Lima-Mat. 27.808 PMM; TI: Wesley Quintino da Silva Mat. 17.740 PMM e Carlos Eduardo Ramos de Azevedo Mat. 17.338 PMM	30/06/2024
	<u>G16</u>	Licitação e Contratos: Thatiane Pessanha Diniz Fernandes Mat. 17.931- PMM; Controle Interno: Ana Katia Miranda C. De Carvalho Mat. 42.742 PMM; TI: Wesley Quintino da Silva Mat. 17.740 PMM e Carlos Eduardo Ramos de Azevedo Mat. 17.338 PMM	30/06/2024



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Controle Interno



GOVERNANÇA CORPORATIVA	<u>G17</u>	Legislação Completa Previdenciária: Jurídico: Daniel Barros Valdez Mat. 45.518 PMM - Atuarial: Patric Alves de Vasconcellos Mat. 39.702 PMM; Investimentos: Erenildo Motta da Silva Jr. Mat. 27.270 PMM; Contabilidade: Alexandre da Silva Lima-Mat. 27.808 PMM; Política de Investimentos: Erenildo Motta da Silva Jr. Mat. 27.270 PMM; TI: Wesley Quintino da Silva Mat. 17.740 PMM e Carlos Eduardo Ramos de Azevedo Mat. 17.338 PMM	30/06/2024
	<u>G18</u>	Presidência: Claudio de Freitas Duarte Mat. 3333-2 CMM e Isabella Félix Viana Mat. 27.313 PMM; TI: Wesley Quintino da Silva Mat. 17.740 PMM e Carlos Eduardo Ramos de Azevedo Mat. 17.338 PMM	30/06/2024
	<u>G19</u>	Gestor de Investimentos: Erenildo Motta da Silva Jr. Mat. 27.270 PMM; TI: Wesley Quintino da Silva Mat. 17.740 PMM e Carlos Eduardo Ramos de Azevedo Mat. 17.338 PMM	30/06/2024
GOVERNANÇA CORPORATIVA	<u>G20</u>	Controle Interno: Controle Interno – Joenio Fábio do Nascimento, Mat. N° 39.050 – PMM e Ana Katia Miranda C. De Carvalho Mat. 42.742-PMM; TI - Wesley Quintino da Silva Mat. 17.740 PMM e Carlos Eduardo Ramos de Azevedo Mat. 17.338 PMM	30/06/2024
	<u>G21</u>	Comitê de Investimentos: Patric Alves de Vasconcellos Mat. 39.702 PMM; – Conselho Previdenciário: Aristofanis Quirino dos Santos Mat. 3.749 PMM Conselho Fiscal: Héli da Márcia da Costa Mendonça Mat. 002 Macaeprev PMM; TI: Wesley Quintino da Silva Mat. 17.740 PMM e Carlos Eduardo Ramos de Azevedo Mat. 17.338 PMM	30/06/2024
	<u>G22</u>	Gestor de Investimentos: Erenildo Motta da Silva Jr. Mat. 27.270 PMM; TI: Wesley Quintino da Silva Mat. 17.740 PMM e Carlos Eduardo Ramos de Azevedo Mat. 17.338 PMM	30/06/2024
	<u>G23</u>	Gestor de Investimentos: Erenildo Motta da Silva Jr. Mat. 27.270 PMM; TI: Wesley Quintino da Silva Mat. 17.740 PMM e Carlos Eduardo Ramos de Azevedo Mat. 17.338 PMM	30/06/2024
	<u>G24</u>	Presidência: Claudio de Freitas Duarte Mat. 3333-2 CMM; Diretoria Financeira: José Eduardo da Silva Guinâncio Mat. 17.339 PMM; Investimentos: Erenildo Motta da Silva Jr. Mat. 27.270 PMM	30/06/2024
GOVERNANÇA CORPORATIVA	<u>G25</u>	Diretoria Previdenciária: Héli da Márcia da Costa Mendonça Mat. 002 Macaeprev; Folha de Pagamento: Wagner Gomes Salviano 28.298 PMM	30/06/2024
	<u>G26</u>	TI: Wesley Quintino da Silva Mat. 17.740 PMM e Carlos Eduardo Ramos de Azevedo Mat. 17.338 PMM	30/06/2024



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Controle Interno



	<u>G27</u>	Presidência: Claudio de Freitas Duarte Mat. 3333-2 CMM; Diretoria Financeira: José Eduardo da Silva Guinâncio Mat. 17.339 PMM; Diretoria Previdenciária: Héli da Márcia da Costa Mendonça Mat.002 Macaeprev	30/06/2024
	<u>G28</u>	Conselho Fiscal: Héli da Márcia da Costa Mendonça Mat.002 Macaeprev	30/06/2024
	<u>G29</u>	Conselho Previdenciário: Aristofanis Quirino dos Santos.	30/06/2024
GOVERNANÇA CORPORATIVA	<u>G30</u>	Presidência:Isabella Félix Viana Mat.27.313 PMM	30/06/2024
	<u>G31</u>	Presidência:Isabella Félix Viana Mat.27.313 PMM	30/06/2024
	<u>G32</u>	Setor de Recursos Humanos	30/06/2024
Dimensões	Cód.	Responsável/ Sub-coordenação	Prazo
EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	<u>E1</u>	Presidência: Claudio de Freitas Duarte Mat. 3333-2 CMM	30/06/2024
	<u>E2</u>	Diretoria Previdenciária: Héli da Márcia da Costa Mendonça Mat.002 Macaeprev	30/06/2024
EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	<u>E3</u>	Diretoria Previdenciária: Héli da Márcia da Costa Mendonça Mat.002 Macaeprev	30/06/2024
	<u>E4</u>	Presidência: Claudio de Freitas Duarte Mat. 3333-2 CMM; Diretoria Financeira: José Eduardo da Silva Guinâncio Mat. 17.339 PMM; Diretoria Previdenciária: Héli da Márcia da Costa Mendonça Mat.002 Macaeprev; Investimentos: Erenildo Motta da Silva Júnior Mat. 27.270 PMM; Atuarial: Patric Alves de Vasconcellos Mat. 39.702 PMM.	30/06/2024

O Plano de Ação Anual foi publicado no Portal da Transparência deste Instituto de Previdência. ([PLANO DE AÇÃO ANUAL 2024](#))

10. PARECER CONCLUSIVO

O Relatório de Controle Interno tem por objetivo a implantação das boas práticas de gestão através da análise de ações que compõem os pilares de desempenhos exercidos pelo Instituto, sendo eles programas de: Controle Interno, Governança Corporativa e Educação Previdenciária.

A conformidade dos processos das áreas de benefícios e arrecadação foram manualizados e mapeados pelas Diretorias Previdenciária e Financeira. O Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Controle Interno



concluiu que os processos apresentados neste relatório estão em conformidade com os fluxos apresentados. Vale salientar que se trata de análise por amostragem e que a conformidade dos outros processos se garantirá com a aplicação dos manuais e mapeamentos, sendo esta uma responsabilidade das Diretorias supramencionadas.


As ações a serem atendidas constam no Plano de Ação Anual publicado no Portal da Transparência.

O Programa Pró-Gestão contribui com a modernização e profissionalização do RPPS, estabelecendo assim um maior controle das atividades e transparência.

A avaliação pela empresa certificadora será para definir o nível de aderência mais adequada. Um relatório será elaborado com o diagnóstico das ações, objetivando a certificação do nível de aderência.

Macaé/RJ, em 30 de setembro de 2024

Ana Kátia M. Chaves de Carvalho
ANA KÁTIA MIRANDA CHAVES DE CARVALHO
Contadora/Controle Interno – Mat. 42.742
CRC/RJ 093750/O-9 Portaria de Designação nº 118//2023


JOENIO FÁBIO DO NASCIMENTO
Coordenador de Controle Interno
Mat. nº 39.050 – P.M.M.